

## ATA Nº 5/2025

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

**1. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/55 – EG 4422**

Presente o auto de medição nº 10, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtética Táxi e Estética, Lda., importando no valor de 16.698,01 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 10 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/55, no valor de 16.698,01 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 834,90 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**2. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/992 - EG 4221**

Presente o auto de medição nº 34, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024" SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 2.113,14 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 34 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/992, no valor de 2.113,14 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**3. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/991 - EG 4220**

Presente o auto de medição nº 35, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024" SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 16.556,34 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 35 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/991, no valor de 16.556,34 €,




Leiria —

nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**4. SAS 534/24 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA – FT FA 2025/18 - EG 4861**

Presente o auto de medição nº 9, referente à empreitada "Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos" SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Publicas SA., importando no valor de 15.213,76 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 9 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT FA 2024/197, no valor de 15.213,76 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 760,69 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**5. SAS 534/24 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA – FT FA 2025/19 - EG 4862**

Presente o auto de medição nº 10, referente à empreitada "Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos" SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Publicas SA., importando no valor de 5.604,11 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 10 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT FA 2024/197, no valor de 5.604,11 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 280,21 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**6. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2025/5 - EG 5653**

Presente o auto de medição nº 15, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 66.964,73 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 15 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/5, no valor de 66.964,73 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º



Leiria

99 (3)

197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 3.348,24 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**7. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2025/6 - EG 5655**

Presente o auto de medição nº 16, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 12.105,82 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 16 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/6, no valor de 66.964,73 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 605,29 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**8. SAS 553/24 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DE REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA – 2024-2026 - FT V001.01/3082 - EG 39864**

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada " REPARAÇÃO de AVARIAS de rede de água e saneamento no concelho de leiria – 2024-2026 -" – SAS?????, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Waterbetlis - Betonilhas DO Lis, LDA, importando no valor de 20.256,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/3082 , no valor de 20.256,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.012,80 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**9. SAS 498/21 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA (EM 531) ENTRE A EN109 E O PARQUE INDUSTRIAL DA MONTE REDONDO - FAC FTFA2024/193 – E 5904**

Presente o auto de medição nº 17, referente à empreitada "Requalificação da Rua da Bajouca (em 531) Entre a EN 109 e o Parque Industrial da Monte Redondo" - SAS 498/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 8.129,72 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 17 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTFA2024/193, no valor de 8.129,72 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99,

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.




100 (4)

— Leiria —

de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 406,49 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**10. SAS 498/21 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA (EM 531) ENTRE A EN109 E O PARQUE INDUSTRIAL DA MONTE REDONDO - FAC FTFA2024/194 - E 5905**

Presente o auto de medição nº 18, referente à empreitada "Requalificação da Rua da Bajouca (em 531) Entre a EN 109 e o Parque Industrial da Monte Redondo" - SAS 498/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 204,61 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 18 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTFA2024/194, no valor de 204,61 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 10,23 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**11. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 - LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) - FAC FT V001/823 - E 4416**

Presente o auto de medição nº 17, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 19.019,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 17 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/823, no valor de 19.019,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 950,95 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**12. INTERNO 545 - 5ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025**

Presente a 5.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €150.500,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €698.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a 5.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e



Leiria —

diminuições/anulações de despesa de €848.500,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POAL -Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**13. SAS 540/24 - CONCURSO PÚBLICO Nº 131/CPN/E/24 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO – E 5447/25**

Presente o Plano de Trabalhos e de Pagamentos atualizados, apresentado pelo adjudicatário da obra em epígrafe, Pinto & Braz, S.A.

O processo encontra-se informado pelo Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, com o seguinte teor: "Os Planos de Trabalhos e de Pagamentos apresentados encontram-se em condições de ser aprovados e reflectem o atraso provocado pela suspensão inicial devido à necessidade de ajustar a execução da empreitada a obra da CML".

O Conselho de Administração, em face do informado, **deliberou por unanimidade**, aprovar o Plano de Trabalhos e de Pagamentos atualizados, da obra SAS 540/24 – "REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**14. PAQ 168/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 05/CPN/B/25 – "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES E TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA (BÁSICO)"**

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS ELETROBOMBA PARA SANEAMENTO E ÁGUA POTÁVEL", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Fornecimento e instalação de grupos eletrobomba para saneamento e água potável", pelo valor 46.407,15€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 4 meses, à entidade H2lógica Unp, Lda.

**Deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar a minutas de contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a proposta de cabimento nº 216/2025 com o nº de compromisso 146/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de Interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de Interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.




— Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**15. – PAQ 269/2024 – CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 299/CPN/S/24 - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE CONTADORES”**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

**16. – PAQ 304/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 06/CPN/B/25 - “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA AUTOMÓVEL” – ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO**

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de combustíveis para a frota automóvel”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de combustíveis para a frota automóvel” ao concorrente **Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)**, até ao valor máximo de 300.340,00€ (trezentos mil, trezentos e quarenta euros), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 36 meses.

**Deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 95/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**17. – PAQ 324/2024 – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO PARA INCENTIVO AO CONSUMO DE ÁGUA DA TORNEIRA E NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA 2025/2026” - APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

**18. – PAQ 326/2024 – “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DAR CONTINUIDADE À IMPLEMENTAÇÃO CAMPANHA ALUSIVA AO CONSUMO DE ÁGUA DA TORNEIRA – ÁGUA DA TORNEIRA. COM TODO O GOSTO E AINDA PARA A CONCEÇÃO E PRODUÇÃO DE UMA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELOS SMAS DE LEIRIA”**



Leiria

103 (7)

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epigrafe seja analisado em fase posterior.

**19. – PAQ 38/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 63/CPN/B/25 - “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANALIZAÇÃO - ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”**

Presente o processo n.º 63/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de Material de Canalização – Acessórios de Ligação e Tubagem em Ferro Dúctil, em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a «Aquisição de Material de Canalização – Acessórios de Ligação e Tubagem em Ferro Dúctil, em regime de fornecimento contínuo» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de **€265.000,00**, acrescidos de iva, propondo-se a dispensa de contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, uma vez que os materiais são instalados conjuntamente e estão interligados entre si.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44115210-4.

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferrelra (Vogal suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);




— Leiria —

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a «Aquisição de Material de Canalização – Acessórios de Ligação e Tubagem em Ferro Dúctil, em regime de fornecimento contínuo» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Estabelecer o preço base estimado de € 265.000,00, acrescidos de IVA, e dispensar a contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, uma vez que os materiais são instalados conjuntamente e estão interligados entre si

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44115210-4.

7. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



— Leiria —

105 (9)

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

11. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 155/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**20. - PAQ 40/2025 - AJUSTE DIRETO PCE Nº 66/AD/S/25 - "CRIAÇÃO DE PROJETO EDUCATIVO PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO**

Presente o processo n.º 66/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a criação de projeto educativo para ações de educação ambiental nas escolas do 1.º ciclo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Criação de projeto educativo para ações de educação ambiental nas escolas do 1.º ciclo» pelo prazo de 12 meses, ou até à extinção do valor, podendo, contudo, cessar antes de decorrido este prazo, logo que seja totalmente utilizado o valor contratual, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 17.600,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Flowise, Unipessoal Lda.

7. Código CPV: 80100000 – Serviços de ensino primário.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.



**smas**

— Leiria —

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de Contratação e Armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «criação de projeto educativo para ações de educação ambiental nas escolas do 1.º ciclo» pelo prazo de 12 meses, ou até à extinção do valor, podendo, contudo, cessar antes de decorrido este prazo, logo que seja totalmente utilizado o valor contratual, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 17.600,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: Flowise, Unipessoal Lda.

7. Aprovar o código CPV: 80100000 – Serviços de ensino primário.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de Contratação e Armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 142/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**21. – PAQ 41/2025 – “AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL DE ECONOMATO E TONERS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”**

Presente o processo 65/CPN/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso para Aquisição de Consumíveis e diverso Material de Economato, na modalidade de Fornecimento Contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:



Leiria —

107 (11)

*[Handwritten signatures and initials]*

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o «Aquisição de Consumíveis e diverso Material de Económico, na modalidade de Fornecimento Contínuo» pelo prazo de **36 meses**, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de **€ 15.000,00**, acrescidos de IVA, propondo-se a dispensa de contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, uma vez que as prestações a abranger pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 30192000 - Material de escritório.

7. Nomeie Ruben Frade como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Diretor de Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)

Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

Carla Faustino (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

**1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.**



**smas**

— Leiria —

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, para o «Aquisição de Consumíveis e diverso Material de Econmato, na modalidade de Fornecimento Contínuo» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lel n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Estabelecer o preço base de C 15.000,00, acrescidos de IVA, e dispensar a contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, uma vez que uma vez que as prestações a abranger pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 30192000 - Material de escritório

7. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomear Magall Filipe como Diretor de Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)

Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Alfredo Ferrelra (Vogal Suplente)

Carla Faustino (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer



Leiria

109 (13)

conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 154/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**22. – PAQ 46/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 64/CP/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NOC E SOC” – APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO**

Presente o processo de contratação n.º 64/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «aquisição de serviços de NOC E SOC» pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 72.000,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Ns It, Lda.
- CPCecho, Lda
- Noshut, Lda.

7. Código CPV: 72611000 – Serviços de assistência técnica informática.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:




Leiria —

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

**O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:**

1. **Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.**
2. **Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NOCE SOC" pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
3. **Estabelecer o preço base de 72.000,00 Euros, acrescido de IVA.**
4. **Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.**
5. **Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.**
6. **Que sejam convidadas as seguintes empresas:**
  - Ns It, Lda.
  - CPCecho, Lda
  - Noshut, Lda.
7. **Código CPV: 72611000 – Serviços de assistência técnica informática.**
8. **Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.**
9. **Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:**

**Júri do Procedimento:**

  - Leandro Sousa (Presidente)
  - Telmo Brás (Vogal Efetivo)
  - Magali Filipe (Vogal Efetivo)
  - Luís Junqueira (Vogal Suplente)
  - Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
10. **Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

SmASLeiria/Ata n.º 5, de 2025/03/05



— Leiria —

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cablmento n.º 147/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de Interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de Interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

### 23. – PAQ 54/2025 – APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 62/CP/B/25 - "AQUISIÇÃO DE HARDWARE"

Presente o processo de contratação n. 62/CP/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «aquisição de hardware, por lotes» pelo período de 8 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 71.915,00 Euros, acrescido de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

Lote 1 - Computadores Portáteis e malas - no valor de 21.590,00€ + Iva;

Lote 2 - Workstation - no valor de 12.500,00€ + Iva;




— Leiria —

Lote 3 -Thin Clients - no valor de 12.000,00€ + Iva;

Lote 4 - Monitores - no valor de 5.200,00€ + Iva;

Lote 5 - Telemóveis e Tablets - no valor de 19.125,00€ + Iva;

Lote 6 - Retroprojetores - no valor de 1.500,00€ + Iva.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

Pamafe - informática, lda cpcecho, Lda

Bechtie direct Portugal, Lda Resell PT

Espectro, Sa

Logicalls Portugal, S.A.

Edni

Hes - Sistemas Informáticos

PC Diga

You GET

Chip 7

Coditek

7. Código CPV: 30200000 - Equipamento e material Informático.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Telmo Brás (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

- Carla Faustino (Vogal Suplente)

Diretor do procedimento, nos termos do artigo 55º do CPA:

- Magali Filipe

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

**O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:**



Leiria —

113 (17)

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "AQUISIÇÃO DE HARDWARE, POR LOTES" pelo período de 8 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Estabelecer o preço base de 71.915,00 Euros, acrescido de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 - Computadores Portáteis e malas - no valor de 21.590,00C + Iva;
- Lote 2 - Workstation - no valor de 12.500,00C + Iva;
- Lote 3 - Thin Clients - no valor de 12.000,00C + Iva;
- Lote 4 - Monitores - no valor de 5.200,00C + Iva;
- Lote 5 - Telemóveis e Tablets - no valor de 19.125,00C + Iva;
- Lote 6 - Retroprojetores - no valor de 1.500,00C + Iva.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:

- Pamafe - informática, lda cpecho, Lda
- Bechtle direct Portugal, Lda Resell PT
- Espectro, Sa
- Logicalis Portugal, S.A.
- Edni
- Hes - Sistemas Informáticos
- PC Diga
- You GET
- Chip 7
- Coditek.

7. Código CPV: 30200000 - Equipamento e material informático.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

**Júri do Procedimento:**

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferrelra (Vogal Suplente)

Diretor do procedimento, nos termos do artigo 55º do CPA:

- Magali Filipe




Leiria —

10. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 172/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**24. - SAS 545/24 – TRABALHOS COMPLEMENTARES DO CONTRATO Nº 61/2024 - "REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS" - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 61/2024 do contrato de empreitadas "REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS", no qual o exmo. Eng. Luis Junqueira, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

**Descritivo:**

**1 - Dados gerais da Empreitada**

A empreitada em assunto foi adjudicada à firma ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA, pelo valor de 232 786.09€, com prazo de execução de 120 dias, contrato (nº 61/2024) datado de 17 de setembro de 2024 e consignação em 23 de setembro de 2024.

**2 - Justificação da necessidade de trabalhos complementares**

Aquando da execução dos trabalhos de saneamento de solos verificou-se que as envolventes das áreas consideradas em projeto ao nível do pavimento careciam também de tratamento adequado de forma a evitar futuros abatimentos, acrescentando assim também, proporcionalmente, as respetivas quantidades de pavimentação.



Leiria —

115 (19)

As condições verificadas em obra, nomeadamente impedimentos de descarga em terrenos particulares, obrigaram à redefinição da implantação das valetas, alteamento de bermas e execução de serventias.

O total dos trabalhos complementares é 32.336.28€, correspondente a 13.89% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar, de espécie prevista e ao preço contratual, estão orçamentados em 29.546.96€ e os trabalhos a mais a preços acordados estão orçamentados em 2.789.32€, conforme mapa de quantidades anexo.

### 3 - Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no artº 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos em apreço, nos termos e condições referidos, e a realização de contrato adicional no valor de 32 336.28€, e prorrogação do prazo da empreitada em 30 dias.

#### Considerando que:

a) O procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada "Rede de Drenagem dos Lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga (SAS 545/24), teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 28/05/2024, tendo sido a obra adjudicada à entidade António Emílio Gomes & Filhos, Lda., pelo valor de **232.786,09€** (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis euros e nove cêntimos), pelo período de 120 dias, contrato nº 61/2024 datado de 20 de setembro de 2024.

b) No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar serviços complementares cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico uma vez que os trabalhos apresentados, de espécie ou quantidade não previstas no contrato, são necessários ao devido funcionamento da obra e não são possíveis de ser tecnicamente ou economicamente separáveis do contrato sem que haja aumento de custos e inconvenientes para o Dono de Obra.

c) A adjudicação destes serviços complementares irá ser efetuada a preços contratuais e preços acordados;

d) O total dos trabalhos complementares é 32.336.28€, não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio);

e) A execução dos serviços complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes trabalhos não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, e que impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original.

f) Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

g) Trata-se de serviços complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 188/2025, com o nº de compromisso 105/2025.

#### **Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:**

1. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 32.336.28€, correspondente a 13.89% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar, de espécie prevista e ao preço contratual, estão orçamentados em 29.546.96€ e os trabalhos a mais a preços acordados estão orçamentados em 2.789.32€, conforme mapa de quantidades anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021 de 21 de maio;



**smas**

— Leiria —

2. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.

3. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

4. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **delliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 32.336.28€, correspondente a 13.89% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar, de espécie prevista e ao preço contratual, estão orçamentados em 29.546.96€ e os trabalhos a mais a preços acordados estão orçamentados em 2.789.32€, conforme mapa de quantidades anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021 de 21 de maio;

2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

3. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;

4. Aprovar a minuta da adenda contratual;

5. Solicitar caução no valor de 5% do valor total dos trabalhos complementares.

6. Nomear Ruben Frade, como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 188/2025 com o compromisso nº 105/2025.

A presente delliberação foi aprovada em minuta.

**25. - SAS 554/24 – TRABALHOS COMPLEMENTARES DO CONTRATO Nº 65/2024 - "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – RUA DO CAMPO DE FUTEBOL - BAJOUÇA -**

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 65/2024 do contrato de empreitadas "Rede de drenagem de águas residuais domésticas – rua do campo de futebol – Bajouça", no qual o exmo. Eng. Luís Junqueira, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

**"Descritivo:**

**1. Dados gerais da Empreitada**

A empreitada em assunto foi adjudicada à firma Pinto & Braz, Lda., pelo valor de 41.671,48€, com prazo contratual de 60 dias, contrato (nº 65/2024) datado de 07 de outubro de 2024 e consignação em 07 de outubro de 2024.

**2. Justificação da necessidade de trabalhos complementares**

Verificou-se aquando da execução da obra a necessidade de prolongamento da mesma para inclusão de zona contígua para futuras construções englobada na empreitada CML paralela de pavimentação geral do arruamento, pendente da conclusão dos trabalhos em apreço.

O total dos trabalhos complementares é 12 307.70€, correspondente a 29.54% do valor de adjudicação, com os trabalhos a mais a realizar a serem de espécie prevista e ao preço contratual, conforme mapa de quantidades anexo

**3. Enquadramento legal**



Leiria

117 (21)

*Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no art.º 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos em apreço, nos termos e condições referidos, e a realização de contrato adicional no valor de 12 307,70€, e prorrogação do prazo da empreitada em 30 dias."*

Considerando que:

1. O procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada "Rede de drenagem de águas residuais domésticas - rua do campo de futebol - Bajouca", teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 06/08/2024, tendo sido a obra adjudicada à entidade Pinto & Braz, Lda., pelo valor de 41.671,48€, IVA Autoliquidação, pelo período de 60 dias., contrato nº 65/2024 datado de 07 de outubro de 2024 e consignação 28 de outubro de 2024.

2. No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar serviços complementares para execução do prolongamento para inclusão de zona contígua para futuras construções englobada na empreitada CML paralela de pavimentação geral do arruamento.

3. A adjudicação destes trabalhos complementares irá ser efetuada a preços contratuais;

4. O montante dos serviços complementares (12.307,70€), não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio);

5. A execução dos trabalhos complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes trabalhos não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, e que impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original.

6. Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

7. Trata-se de trabalhos complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, na sua atual redação.

8. A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 182/2025 e Compromisso n.º 103/2025.

**Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:**

a. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 12.307,70€, acrescido de IVA, a preços contratuais, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual;

b. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.

c. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

d. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

e. Solicite ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

a. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, a preços contratuais, no valor de 12.307,70€, acrescidos de IVA, de acordo com a do n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

b. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.



**smas**

— Leiria —

c. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;  
 d. Aprovar a minuta do contrato;  
 e. Solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto 182/2025 e Compromisso n.º 103/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**26. - SAS 556/25 - "REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÍNHAS" -**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

**27. - SAS 557/25 - "EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/26 - LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3)"**

Presente o processo, SAS 557/25, no qual se propõe a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada designada "Execução de ramais domiciliários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria em 2025/26 - Lote 1 (Zona 1), Lote 2 (Zona 2) e Lote 3 (Zona 3)

A zona 1 do Concelho engloba a União de Freguesias de Coimbrão, Monte Redondo e Carreira, Bajouca, Monte Real e Carvide, Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Amor, Regueira de Pontes, Marrazes e Barosa

A zona 2 engloba a União de Freguesias de Macelra, Parceira, Parceiros e Azoia, Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

A zona 3 engloba a União de Freguesias de Bidoeira de Cima, Milagres, Colmeias, Memória, Santa Eufémia e Boa Vista, Caranguejeira, Arrabal e Santa Catarina da Serra e Chainça

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

3. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada de "Execução de ramais domiciliários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria em 2025/26 - Lote 1 (Zona 1), Lote 2 (Zona 2) e Lote 3 (Zona 3)" pelo prazo máximo de execução de 365 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;



— Leiria —

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 693.409,30, IVA autoliquidação, sendo a despesa distribuída do seguinte modo:

Lote 1 (Zona 1) – 173.217,20€, IVA autoliquidação;

Lote 2 (Zona 2) – 343.312,90€, IVA autoliquidação;

Lote 3 (Zona 3) – 176.879,20, IVA autoliquidação

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa por Lote, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7. Código CPV: 45231300, Construção de condutas para água e águas residuais;

8. Diretor de obra, Luis Junqueira;

9. Gestor Contrato: Rúben Frade;

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

**A - Efetivos**

- Leandro Sousa (Presidente)

- Luís Junqueira (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

**B - Suplentes**

- Teresa Mariano (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

**Técnicos procedimentais:**

- Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

3. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada Execução de ramais domiciliários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria em 2025/26 – Lote 1 (Zona 1), Lote 2 (Zona 2) e Lote 3 (Zona 3) pelo prazo máximo de execução de 365 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 693.409,30, IVA autoliquidação, sendo a despesa distribuída do seguinte modo:

Lote 1 (Zona 1) – 173.217,20€, IVA autoliquidação;




— Leiria —

Lote 2 (Zona 2) - 343.312,90€, IVA autoliquidação;

Lote 3 (zona 3) - 176.879,20€, IVA autoliquidação.

5. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa por Lote, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7. Código CPV: 45231300, Construção de condutas para água e águas residuais

8. Diretor de obra, Luis Junqueira;

9. Gestor Contrato: Rúben Frade;

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)

- Luis Junqueira (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Teresa Mariano (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 176/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**28. - SAS 558/25 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 73/AD/E/25 - "REDE DE SANEAMENTO NO LARGO DA IGREJA DO VALE DA PEDRA"**

Presente o processo de empreitada n.º SAS 558/2025 no qual se propõe a abertura de concurso para a execução da empreitada de "Rede de Saneamento no largo da Igreja do Vale da Pedra", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada



Leiria —

com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a execução da empreitada designada "Rede de Saneamento no largo da Igreja do Vale da Pedra" pelo prazo de 60 dias, com fundamento no que estabelece a alínea d) do artigo 19.º do Anexo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 14.827,35, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: BritalFlor, Lda.

7. Código CPV: 45232460

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos dos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a execução da empreitada de "Rede de Saneamento no largo da Igreja do Vale da Pedra" pelo prazo de 60 dias, com fundamento no que estabelece a alínea d) do artigo 19.º do Anexo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 14.827,35, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: BritalFlor, Lda.

7. Aprovar o código CPV: 45232460

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.




122 (26)

— Leiria —

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 173/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**29. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA 2 TÉCNICOS SUPERIORES, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DCGE - REF.ª PC-02/2024 - FORMALIZAÇÃO DE VÍNCULO - ANA MARGARIDA NEVES DRUMOND - 10 DE MARÇO DE 2025 - I - 560**

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 09 de janeiro de 2024, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 13296/2024/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho de 2024 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202407/0010.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, aos candidatos que completaram o procedimento, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados todos os candidatos ao procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2025, por escrito e em suporte de papel, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração, em 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da República, aviso n.º 5777/2025/2, na 2.ª Série, nº 41, de 27 de fevereiro de 2025, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, 07 de janeiro na versão atual, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo



## Leiria —

indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Técnicos Superiores para a DCGE (Ref.ª 02/2024):

- a. Carreira: Técnico Superior;
  - b. Área de Atividade: Relato e Controlo Financeiro;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica do Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado: a) exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão; b) elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; c) representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; d) Pode assumir a responsabilidade pela coordenação das subunidades orgânicas da sua área da atividade. Nesta área específica, as principais tarefas a desenvolver são: análise e interpretação de documentos contabilísticos, recolha e examinação de dados relativos ao registo contabilístico; encerramento de contas e conferência de documentos e pagamento, recebimento e outras operações.;
  - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal;
  - f. Local de Trabalho: localiza-se no Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias mínimas exigidas: licenciatura na área de economia, gestão ou contabilidade e finanças.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
  8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
  9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo




**smas**

Leiria —

49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 1.º na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Ana Margarida Neves Drumond, com a classificação de 19,40 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 1.º na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Ana Margarida Neves Drumond, com a classificação de 19,40 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final.
  - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.

2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**30. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA 2 TÉCNICOS SUPERIORES, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DCGE - REF.ª PC-02/2024 – FORMALIZAÇÃO DE VÍNCULO – CRISTINA MARGARIDA SIMÕES MELO – 10 DE MARÇO DE 2025 - I 561**

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 09 de janeiro de 2024, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 13296/2024/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho de 2024 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202407/0010.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, aos candidatos que completaram o procedimento, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados todos os candidatos ao procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2025, por escrito e em suporte de papel, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo,



— Leiria —

aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração, em 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da República, aviso n.º 5777/2025/2, na 2.ª Série, nº 41, de 27 de fevereiro de 2025, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, 07 de janeiro na versão atual, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Técnicos Superiores para a DCGE (Ref.º 02/2024):
- Carreira: Técnico Superior;
  - Área de Atividade: Relato e Controlo Financeiro;
  - Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
  - Atribuições e competências a cumprir ou a executar, no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica do Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado: a) exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão; b) elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; c) representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; d) Pode assumir a responsabilidade pela coordenação das subunidades orgânicas da sua área de atividade. Nesta área específica, as principais tarefas a desenvolver são: análise e interpretação de documentos contabilísticos, recolha e examinação de dados relativos ao registo contabilístico; encerramento de contas e conferência de documentos e pagamento, recebimento e outras operações.;
  - Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal;
  - Local de Trabalho: localiza-se no Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - Habilitações Literárias mínimas exigidas: licenciatura na área de economia, gestão ou contabilidade e finanças.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.

8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 2.º na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Cristina Margarida Simões Melo, com a classificação de 17,78 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - c) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - d) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo jún que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final,






Leiria —

os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por el frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 2.º na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Cristina Margarida Simões Melo, com a classificação de 17,78 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final.
  - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por el frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**31. REAFECTAÇÃO DO TRABALHADOR – FERNANDO DA FONSECA DA SILVA LOPES COSTA DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PARQUES DE CONTADORES DA DIVISÃO COMERCIAL PARA O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO – I 562**

Presente processo interno n.º 562, no qual se propõe a reafecção do trabalhador Fernando da Fonseca da Silva Lopes, assistente técnico, do Serviço de Gestão de Parques de Contadores da Divisão Comercial para o Serviço de Fiscalização da Divisão de Obras e Fiscalização.

Considerando que:



Leiria —

129 (33)

1. No Serviço de Fiscalização da Divisão de Obras e Fiscalização, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente técnico é insuficiente perante as atividades permanentes a desenvolver no âmbito das competências cometidas na Divisão;

2. A necessidade de manter o regular funcionamento do Serviço de Fiscalização da Divisão de Obras e Fiscalização, nomeadamente na Fiscalização geral de ramais e ligações e Inspeção aos pedidos de adesão a recolha de efluentes móveis.

3. Que aquela necessidade pode e deve ser suprida por recurso à redistribuição de trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;

4. Que o trabalhador, Fernando da Fonseca da Silva Lopes, assistente técnico, exerce funções no Serviço de Gestão de Parques de Contadores, na dependência da Divisão de Comercial, com a modalidade de horário de trabalho rígido praticado nestes Serviços Municipalizados.

O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade**, que o trabalhador Fernando da Fonseca da Silva Lopes, assistente técnico, afeto ao Serviço de Gestão de Parques de Contadores, da Divisão Comercial, passe a exercer funções no Serviço de Fiscalização, da Divisão de Obras e Fiscalização, com efeitos ao dia 03 de março de 2025, mantendo a modalidade de horário de trabalho rígido praticado nestes Serviços Municipalizados.

**Mais deliberou por unanimidade** que, do teor da presente deliberação, seja dado conhecimento ao Diretor Delegado de Administração, ao trabalhador, à Chefe de Divisão Comercial, ao Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização, e aos Recursos Humanos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**32. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DOS SMAS DE LEIRIA, EM REGIME DE CTFP TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREAS ENGENHARIA CIVIL E ELETROTÉCNICA I - 564**

Presente o registo interno I - 564, datado de 27 de fevereiro de 2025, que se transcreve e se propõe na abertura de procedimentos concursais comuns com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na carreira / categoria de Técnico Superior com licenciatura nas áreas de Engenharia Civil e Eletromecânica.

“Considerando que:

1. Foi aprovado o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS) de Leiria para o ano de 2025, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de proferida em reunião de 26 de novembro de 2024, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 13 de dezembro de 2024, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2025;
2. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2025, no âmbito do qual foi levada a efeito a auscultação dos titulares dos cargos dirigentes, chefias e responsáveis pelos diversos serviços, a que se seguiu uma apurada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas;
3. Aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções inerentes aos vários serviços que compõem os SMAS;
4. Se optou por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o “relevante interesse público” resulta claro, sem prejuízo de cuidar de acautelar o provimento de postos de trabalho cujo deficit de trabalhadores era também evidente e começava já a colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais a eles associadas;



Leiria —

5. A diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competências a que se reportam os procedimentos concursais a seguir identificados, bem como os motivos invocados na referida deliberação e documentos internos que lhe deram origem;
6. Que os serviços devem estar dotados de recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados do Município de Leiria;
7. A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), que atualmente é a entidade gestora do sistema de valorização profissional para as autarquias locais, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na qual se informou que *"... a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos municípios da Região de Leiria, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas."*
8. Os SMAS Leiria, como entidade gestora subsidiária do sistema de valorização profissional para as autarquias locais, não possuem trabalhadores em situação passível de serem colocados no sistema de valorização profissional, pelo que inexistem as listas nominativas que lhe seriam inerentes;
9. Que as necessidades de recrutamento também não podem ser satisfeitas por recurso a reservas constituídas pelos SMAS, já que não existem reservas de recrutamento válidas para as áreas funcionais que adiante iremos identificar;
10. Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *"As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) na qualidade de entidade gestora do sistema de valorização profissional, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores (as) em situação de requalificação"*.
11. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;
12. O Orçamento de Estado para o ano de 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 45.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores para os Municípios ou Serviços Municipalizados, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto dos Serviços Municipalizados de Leiria;
13. A previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LTFP, e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, se encontram devidamente salvaguardadas no orçamento do SMAS de Leiria para 2025, com o cabimento n.º 1/2025, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01010404;
14. Nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados *"Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados, (...)"*.



Leiria

131 (35)

Serve a presente para propor que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento para os postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do SMAS de Leiria para o ano de 2025, nas modalidades a seguir indicadas, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º; 33.º e seguintes da LTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

I - Dos postos de trabalho para os quais se propõe a abertura de procedimento concursal e devido enquadramento legal:

1 - A abertura dos procedimentos concursais, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º; 31.º; 33.º e seguintes da LTFP;

Nestes termos, propõe-se a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior - área de Engenharia Civil, para a Divisão de Obras e Fiscalização;
- 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior - área de Engenharia Eletrotécnica, para a Divisão de Manutenção.

II - Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1.1 - Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes métodos serão somente aplicáveis aos candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e;

1.2 - Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), métodos estes somente aplicáveis aos candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, isto é, a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento for publicitado, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

1.3 - Os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos referidos no ponto anterior, caso em que ficam sujeitos aos métodos aplicáveis aos restantes candidatos.

2 - Por razões de economia processual; de celeridade e de racionalização dos recursos, nos casos em que se verificarem mais de 10 candidaturas, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, iniciando-se pelo 1.º método de seleção acima referido (consoante o caso aplicável), e será efetuada da seguinte forma:

- a) Aplicação do 1.º método de seleção (PECT; ou AC) num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos;
- b) Aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento.
- c) Sempre que da aplicação prevista nas alíneas a) e b) supra resulte a satisfação das necessidades de recrutamento, será dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do respetivo procedimento concursal;

III - Quanto à composição dos respetivos aos júris:

Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da citada Portaria, propõe-se que os júris destes procedimentos concursais fiquem constituídos da seguinte forma:



— Leiria —

Ref.<sup>a</sup>. A - 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, para a Divisão de Obras e Fiscalização

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa – Diretor Delegado dos SMAS;

Vogais efetivos: Luís Miguel Junqueira Martins, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Marco António Amorim Aguiar, Chefe da Divisão de Exploração;

Vogais suplentes: Margarida Isabel de Jesus Joaquim, Técnica Superior de Recursos Humanos e Teresa Paula da Silva Mariano, Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto.

Ref.<sup>a</sup>. B - 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Eletrotécnica, para a Divisão de Manutenção

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa – Diretor Delegado dos SMAS;

Vogais efetivos: Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Marco António Amorim Aguiar, Chefe da Divisão de Exploração;

Vogais suplentes: Margarida Isabel de Jesus Joaquim, Técnica Superior de Recursos Humanos e Teresa Paula da Silva Mariano, Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto.

Por último, de forma a agilizar os procedimentos internos e a evitar publicitações e diligências adicionais, propõe-se que, para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os Júris designados para os procedimentos concursais em regime de CTFP por tempo Indeterminado sejam os mesmos para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos respetivos procedimentos concursais.

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Conselho de Administração, delibere no sentido de:

- (I) Serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho acima identificados, nos termos propostos na presente informação, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

**O Conselho de Administração ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, concordando, deliberou por unanimidade:**

**1 - A abertura dos procedimentos concursais, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º; 31.º; 33.º e seguintes da LTFP;**

**Nestes termos, propõe-se a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:**

- **1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, para a Divisão de Obras e Fiscalização;**
- **1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Eletrotécnica, para a Divisão de Manutenção.**

**II - Quanto aos métodos de seleção a aplicar:**

**1.1 - Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes métodos serão somente aplicáveis aos candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo Indeterminado, e;**

**1.2 - Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), métodos estes somente aplicáveis aos candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, isto é, a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou**



— Leiria —

133 (37)

3  
R  
J  
P

atividade, caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento for publicitado, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

1.3 - Os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos referidos no ponto anterior, caso em que ficam sujeitos aos métodos aplicáveis aos restantes candidatos.

2 - Por razões de economia processual; de celeridade e de racionalização dos recursos, nos casos em que se verificarem mais de 10 candidaturas, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, iniciando-se pelo 1.º método de seleção acima referido (consoante o caso aplicável), e será efetuada da seguinte forma:

- a) Aplicação do 1.º método de seleção (PECT; ou AC) num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos;
- b) Aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento.
- c) Sempre que da aplicação prevista nas alíneas a) e b) supra resulte a satisfação das necessidades de recrutamento, será dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do respetivo procedimento concursal:

III – Quanto à composição dos respetivos aos júris:

Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da citada Portaria, propõe-se que os júris destes procedimentos concursais fiquem constituídos da seguinte forma:

Ref.<sup>a</sup>. A - 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, para a Divisão de Obras e Fiscalização

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa – Diretor Delegado dos SMAS;

Vogais efetivos: Luís Miguel Junqueira Martins, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Marco António Amorim Aguiar, Chefe da Divisão de Exploração;

Vogais suplentes: Margarida Isabel de Jesus Joaquim, Técnica Superior de Recursos Humanos e Teresa Paula da Silva Maritano, Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto.

Ref.<sup>a</sup>. B - 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Eletrotécnica, para a Divisão de Manutenção

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa – Diretor Delegado dos SMAS;

Vogais efetivos: Alfredo Manuel Rodrigues Ferrelra, Chefe da Divisão de Manutenção, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Marco António Amorim Aguiar, Chefe da Divisão de Exploração;

Vogais suplentes: Margarida Isabel de Jesus Joaquim, Técnica Superior de Recursos Humanos e Teresa Paula da Silva Maritano, Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto

Mais deliberou por unanimidade, de forma agilizar os procedimentos internos e a evitar publicitações e diligências adicionais, que, para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri designado para o procedimento concursal em regime de CTFP por tempo indeterminado seja o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar do respetivo procedimento concursal.

— Leiria —

Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Recursos Humanos para promover todas as diligências necessárias para abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, para a Divisão de Obras e Fiscalização;
- 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Eletrotécnica, para a Divisão de Manutenção.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 1/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**33. I – 123 - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – TRABALHADOR 146**

Presente o requerimento do trabalhador n.º 146, do género masculino, com identificação válida, detentor da categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, exercendo funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, na área de Gestão de Parques de Contadores, com o horário de trabalho das 9.00 h às 12.30 h e das 13.30 h às 17.00 h, de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo dos artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas na área de distribuição de medicamentos em locais incertos, em horário pós-laboral, sem qualquer dia da semana, em remuneração fixa mensal e não interferindo em qualquer situação com o seu horário de trabalho ou com o carácter das funções que desempenha no Serviço de Gestão de Parques de Contadores, da Divisão Comercial dos Serviços Municipalizados de Leiria.

O trabalhador declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise e considerando que o requerimento reúne os requisitos definidos por lei, **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular na área de distribuição de medicamentos, ao assistente operacional, trabalhador n.º 146.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**34. I – 7 - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – TRABALHADOR 111**

Presente o requerimento do trabalhador n.º 111, do género masculino, com identificação válida, detentor da categoria de coordenador técnico do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente a coordenação da Subunidade Orgânica de Assistência Técnica, com o horário flexível, das 8:30 às 12:30 e das 3:30 às 17:00, (horário flexível com plataformas entre as 8:30 e as 18:00, com intervalo de descanso no mínimo de 1 hora e máximo 1h:30), de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º do anexo a que se refere a Lei n. 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas na área de mediador de seguros, em locais incertos, em horário pós-laboral, em qualquer dia, sem com remuneração mensal fixa, e não interferindo em qualquer situação com o seu horário de



— Leiria —

135 (39)

trabalho ou com o carácter das funções que desempenha na subunidade orgânica de Assistência Técnica da Divisão Comercial dos Serviços Municipalizados de Leiria.

O trabalhador declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise e considerando que o requerimento reúne os requisitos definidos por lei, **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular na área de mediador de seguros, ao trabalhador n.º 111.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 35. I - 4 - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - TRABALHADOR 271

Presente o requerimento do trabalhador n.º 271, do género masculino, com identificação válida, detentor da categoria de coordenador técnico do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente a coordenação da Subunidade de Orgânica de Apoio Administrativo à Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade, com o horário flexível, das 8:30 às 12:30 e das 3:30 às 17:00, (horário flexível com plataformas entre as 8:30 e as 18:00, com intervalo de descanso no mínimo de 1 hora e máximo 1h:30), de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º do anexo a que se refere a Lei n. 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas na área de música / maestro, em diversos locais, em horário pós-laboral, em qualquer dia, sem com remuneração mensal fixa, e não interferindo em qualquer situação com o seu horário de trabalho ou com o carácter das funções que desempenha na subunidade orgânica de Apoio Administrativo à Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade dos Serviços Municipalizados de Leiria.

O trabalhador declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise e considerando que o requerimento reúne os requisitos definidos por lei, **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular na área de música / maestro, ao trabalhador n.º 271.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 36. E 5387/25 - CESSÃO DA POSIÇÃO DO CONTRATO - PAQ 197 - PROCEDIMENTO: 179/CPN/B/23 - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDUÇÃO DE ÁGUA NÃO FATURADA COM INSTALAÇÃO DE TELEMETRIA NA REDE DE LEIRIA NORTE E LEIRIA SUL "

Presente o requerimento com o n.º 5387 de 18-02-2025, no qual se requer a cessão da posição contratual, referente à "Aquisição de solução de redução de água não faturada com instalação de telemetria na rede de Leiria Norte e Leiria Sul" adjudicada por deliberação do Conselho de Administração, de 30/04/2024, ao Consórcio Veolia Water Treatment Solutions Portugal, S.A. e Aqualogy Solutions S.A.U., através do procedimento n.º 179/CPN/S/23, da entidade AQUALOGY SOLUTIONS, S.L.U., a favor da entidade AQUATEC SOLUCIONES MEDIOAMBIENTALES, S.A.U., com sede em Paseo de la Zona Franca, n.º 48, Barcelona - (08038), Espanha, número de identificação fiscal A-85.788.073.

— Leiria —

Por escritura Pública outorgada no dia 16 de outubro de 2024, a empresa AQUALOGY SOLUTIONS, S.L.U., entidade com domicílio em Paseo de la Castellana número 259 C, Planta 31 Sur (Torre de Cristal), Madrid, CIF A-08.018.954 e inscrita no Registro Mercantil de Madrid no tomo 29.322, folio 1, foi absorvida pela entidade AQUATEC SOLUCIONES AMBIENTALES, S.A.U. com domicílio em Paseo de la Zona Franca, 48, 08038 Barcelona, com CIF A-85.788.073 com a consequente extinção sem liquidação daquela e a transmissão em bloco, a título universal, do seu património a favor da Sociedade Absorvente, que ficou sub-rogada em todos os direitos e obrigações da Sociedade Absorvida após a inscrição da referida escritura com data de 2 de dezembro 2024.

Face ao exposto, a AQUATEC SOLUCIONES AMBIENTALES, S.A.U. nos direitos e obrigações da AQUALOGY no âmbito do contrato de Consórcio supra identificado, sucederá e ficará sub-rogada nos direitos e obrigações daquela sociedade no contrato de prestação de serviços celebrado com os SMAS Leiria, nos termos previsto no artigo 318.º, n.º 1 a) do CPC.

Assim sugere-se a aprovação da cessão da posição contratual, do procedimento com referência n.º 179/CPN/S/23, da entidade Aqualogy Solutions S.A.U., nos termos do estabelecido pela cláusula 19.ª do Caderno de Encargos e no n.º 1 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos à entidade AQUATEC SOLUCIONES AMBIENTALES, S.A.U.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto e nos termos do estabelecido pela cláusula 15.ª do Caderno de Encargos e no n.º 1 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos, **deliberou por unanimidade** autorizar a cessão da posição contratual, do procedimento com referência n.º 179/CPN/S/23, da entidade Aqualogy Solutions S.A.U. a favor da entidade AQUATEC SOLUCIONES AMBIENTALES, S.A.U.

**Mais deliberou, por unanimidade**, dar conhecimento a ambas as entidades.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### 37. E 36488/24 - ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIO PARA O ANO 2025 - EPAL

Presente o ofício referência DCM/CPS S/2024/59673, datado de 22 de novembro de 2024, da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., comunicando as tarifas para a atividade de abastecimento de água para aplicação no ano de 2024, de acordo com o quadro abaixo:

	<b>2025</b>
<b>Taxa de Inflação</b>	<b>2,10%</b>

### Quadro 2 - Tarifa de Abastecimento de Água e CTA

Serviço	Tarifa de 2024	Taxa de Inflação 2025	Tarifa de 2025
Tarifa Abastecimento de Água	0,5742 €/m <sup>3</sup>	2,10%	<b>0,5863 €/m<sup>3</sup></b>
Componente Tarifária Acrescida	0,0838 €/m <sup>3</sup>	2,10%	<b>0,0856 €/m<sup>3</sup></b>

O Conselho de Administração **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

### APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

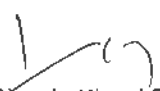
O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.


E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

  
Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos

  
Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

